



# Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361  
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta  
BEBEDOURO - Estado de São Paulo  
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 02 de junho de 2026  
OEP/206/2026

Senhor Presidente:

Em resposta ao Requerimento nº 111/2026 de autoria do vereador Otávio Altobeli Yassine Manzi, que nos fora enviado, bem como a Secretaria Municipal de Saúde, encaminhamos as informações solicitadas.

Atenciosamente.

**Lucas Gibin Seren**  
**Prefeito Municipal**

**À Sua Excelência o Senhor**  
**Artur Ernesto Henrique**  
**Presidente da Câmara Municipal de Bebedouro**  
**Bebedouro-SP.**

**“Deus Seja Louvado”**

PROTOCOLADO 55540/2026 - 02/06/2026 13:45



# Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361  
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta  
BEBEDOURO - Estado de São Paulo  
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br



## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 29 de maio/2026.

OFICIO ESPECIAL – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
ASSUNTO: **REQUERIMENTO Nº 111/2026 da CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO – VEREADOR OTAVIO ALTOBELI YASSINE MANZI - PL – PARTIDO LIBERAL**

Com nossos sinceros cumprimentos, vimos por intermédio deste, INFORMAR a V. Excelência., conforme Requerimento nº 111/2026, datado de 28/04/2026, de autoria do nobre Vereador **Otávio Altobeli Yassine Manzi**, referente a **esclarecimentos acerca dos profissionais de enfermagem em algumas Unidades de Saúde** e sendo assim, temos a relatar o que segue:

**A fim de elucidar os questionamentos do nobre Edil, acerca do assunto epigrafado, PROCEDEMOS o envio dos esclarecimentos:**

---

“Deus seja Louvado”



# Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361  
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta  
BEBEDOURO - Estado de São Paulo  
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br



## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1. Sim;
2. Não;
3. Ao todo na atenção primária, estão lotados 47 técnicos e auxiliares de enfermagem;
4. Os profissionais de saúde são distribuídos entre as unidades de saúde conforme diretrizes da Política Nacional da Atenção Básica (PNAB), bem como, de acordo com o dimensionamento de enfermagem, considerando quantitativo de procedimentos realizados anualmente e de acordo com o quadro 01, atualizado em 22/05/2026, o dimensionamento encontra-se da seguinte forma:

### Quadro.01 - Dimensionamento de enfermagem na Atenção Primária à Saúde.

Unidade de Saúde	Quantidade TE e Aux.	Carga horária
ESF Salim	03 TE	08h/dia

ESF Gerolino	02 TE	01 TE - 8h/dia e 01 04h/dia
ESF Pedro Marinho	01 TE	08h/dia
ESF Tasso	02 TE	08h/dia

“Deus seja Louvado”



# Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361  
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta  
BEBEDOURO - Estado de São Paulo  
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br



## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

<b>ESF Ricardo</b>	<b>03 TE e 01 Aux.</b>	<b>08h/dia</b>
<b>ESF Cambaúva</b>	<b>03 TE</b>	<b>08h/dia</b>
<b>ESF Ulisses</b>	<b>02 TE</b>	<b>08h/dia</b>
<b>ESF Turvinia</b>	<b>01 TE</b>	<b>08h/dia</b>
<b>ESF Botafogo</b>	<b>01 TE</b>	<b>08h/dia</b>
<b>ESF Hugo</b>	<b>03 TE</b>	<b>08h/dia e 01 TE adaptada com restrições.</b>
<b>ESF Caubi</b>	<b>02 TE e 01 Aux.</b>	<b>08h/dia - sendo 01 TE liberado para estágio graduação de enf.</b>
<b>ESF Petrônio</b>	<b>03 TE</b>	<b>08h/dia - sendo 01 TE liberado para estágio graduação de enf.</b>
<b>ESF Mauro Neto</b>	<b>02 TE</b>	<b>08h/dia</b>
<b>ESF Moacyr</b>	<b>04 TE</b>	<b>08h/dia - sendo 01 TE liberado para estágio graduação de enf.</b>
<b>ESF João Galhardo</b>	<b>03 TE</b>	<b>08h/dia - sendo 01 afastada devido acidente</b>
<b>ESF Ramiro</b>	<b>03 TE</b>	<b>08h/dia</b>

“Deus seja Louvado”



## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361  
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta  
BEBEDOURO - Estado de São Paulo  
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br



### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

<b>ESF Antônio Honório</b>	<b>02 TE</b>	<b>08h/dia</b>
<b>ESF Oswaldo</b>	<b>03 TE</b>	<b>08h/dia - sendo 1 afastada devido cirurgia</b>
<b>ESF Andes</b>	<b>01 TE</b>	<b>08h/dia</b>

**TE = técnico de enfermagem, Aux = Auxiliar de enfermagem.**

- 5. Sim, pelo parecer normativo nº1/2024 do Conselho Federal de Enfermagem bem como PNAB, 2017.**
- 6. Atualmente, as principais dificuldades relacionadas ao quadro de profissionais estão associadas à manutenção da assistência durante períodos de cobertura de férias e afastamentos por licença médica;**
- 7. 8 horas / dia - 40 horas semanais - estatutário.  
4 horas / dia - 20 horas semanais - estatutário (Lei complementar 149/2022 de 14/12/2022);**
- 8. Atualmente, há servidores em período de férias e licença-prêmio (por se tratar de um direito do servidor) e afastamentos médicos, situações que podem impactar temporariamente a composição do quadro de profissionais;**
- 9. Sim, o chamamento do concurso público encontra-se em andamento, contemplando inclusive as vagas mencionadas na questão 06 deste requerimento;**

---

“Deus seja Louvado”



# Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361  
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta  
BEBEDOURO - Estado de São Paulo  
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br



## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- 10. As medidas adotadas seguem os trâmites administrativos de contratação sob responsabilidade do Departamento de Gestão de Pessoas, após manifestação formal desta Secretaria Municipal de Saúde quanto à necessidade de recomposição do quadro profissional;**
  
- 11. A ampliação do quadro de profissionais é baseada na Lei Federal 7.498/1986 (regulamentada pelo Decreto 94.406/1987) e pelo Conselho Federal de Enfermagem (Cofen). O cálculo segue diretrizes específicas para garantir a segurança do paciente e do profissional de enfermagem. A Lei 7.498/1986 determina que o dimensionamento deve assegurar a proporção adequada de profissionais de enfermagem por paciente em cada setor do estabelecimento de saúde, e sendo assim, a gestão desta Secretaria Municipal de Saúde, segue todas as determinações da legislação vigente;**
  
- 12. Sim. As capacitações constituem uma das prerrogativas da Atenção Primária à Saúde, sendo desenvolvidas por meio de ações de educação permanente realizadas no próprio ambiente de trabalho e quando necessário, em espaços externos. Ressalta-se que a educação permanente ocorre de forma contínua e diária, com acompanhamento do enfermeiro responsável imediato junto aos técnicos de enfermagem. Além disso, a Secretaria Municipal de Saúde de Bebedouro conta com um diferencial: o**

---

“Deus seja Louvado”



# Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361  
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta  
BEBEDOURO - Estado de São Paulo  
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br



## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**Departamento de Educação Corporativa, responsável pela realização de orientações e capacitações conduzidas por profissionais qualificados. Entre os temas abordados nas ações de educação permanente destinados ao técnicos de enfermagem, destacam-se:**

- **Inteligência emocional;**
- **Atualização sobre a vacina contra Febre Amarela;**
- **Manejo clínico da dengue;**
- **Atualização sobre vacina Influenza;**
- **Capacitação para profissionais egressos: legislação e rotinas;**
- **Atendimento em urgência e emergência;**
- **Protocolos de distribuição do almoxarifado;**
- **Rede de frio em sala de vacina;**
- **Avaliação e realização de curativos;**
- **Processo de trabalho em sala de vacina;**
- **Planejamento família e atendimento de pré natal de risco habitual;**
- **Atualização de sondagem vesical;**
- **Registro em prontuário eletrônico;**
- **Técnicas de administração de vacinas;**
- **Aferição e técnica da prova do laço em paciente de dengue;**
- **Registro em prontuário eletrônico dos indicadores de saúde.**

**13. Para garantia da continuidade da assistência em períodos de maior demanda ou ausência de profissionais, são realizadas ações de força-tarefa entre as equipes de enfermagem, envolvendo**

---

“Deus seja Louvado”



## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361  
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta  
BEBEDOURO - Estado de São Paulo  
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br



### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**técnicos, auxiliares e enfermeiros, além do remanejamento de servidores entre as unidades de saúde quando necessário. Considerando que os servidores são concursados para atuação na Atenção Primária à Saúde, e não especificamente para uma unidade de saúde determinada, portanto, sendo o esse remanejamento ocorrer entre as 19 unidades do município, conforme necessidade assistencial.**

Na oportunidade apresentamos a Vossa Excelência, nossos protestos de apreço e distinta consideração, colocando-nos à disposição para o que preciso for.

Atenciosamente,

**ANA PAULA TILLELI MARQUES CATUNDA**  
Secretária Municipal de Saúde/Bebedouro/SP

ANA PAULA TILLELI MARQUES CATUNDA  
Secretária Municipal de Saúde  
CPF: 144.645.088-94

**SORAIA TERESINHA COELHO**  
Coordenação Setor Jurídico / Secretaria Municipal de  
Saúde/Bebedouro/SP

Ao Exmo. Sr.  
**LUCAS GIBIN SEREN**  
Digníssimo Prefeito Municipal de Bebedouro/SP

“Deus seja Louvado”



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO



## Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Bebedouro. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar?chave=7B5K7M01FY6BP174>, ou vá até o site <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: 7B5K-7M01-FY6B-P174**

